

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 33

Brasília-DF, 20 de agosto de 2004

Publicação semanal da CGRH/ SPOA

CADERNO DE ATOS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA, Nº 304, DE 18 DE AGOSTO DE 2004. O MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição da República Federal do Brasil, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados com:

I - a contratação decorrente da Concorrência Pública nº 01/2002, para prestação de serviços de atendimento ao usuário do Programa GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão, Contrato nº 29//2002-MC, e execução do referido contrato, firmado com a Gilat do Brasil Ltda.

II - a contratação da Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, Contrato nº 10/2002-MC, para elaboração do edital de licitação destinado à seleção de empresa para implantação do Programa GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão;

III - a contratação da Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, Contrato nº 37/2002-MC, para elaboração de diretrizes, acompanhamento da implantação, auditoria da operação, validação e aceitação das partes constitutivas da solução proposta pela signatária do Contrato n º29/2002-MC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA - Ministro das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA, Nº 139, DE 18 DE AGOSTO DE 2004. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso atribuições que lhe confere art. 118 da Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2003, com fulcro no art. 143, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis: **EMILIANA ALVES DE LARA, DEUZIMAR NOGUEIRA DO NASCIMENTO e MARLON SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, as responsabilidades relacionadas com:

- a) a contratação decorrente da Concorrência Pública nº 01/2002, para prestação de serviços de atendimento ao usuário do Programa GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão, Contrato nº 29/2002-MC, e execução do referido contrato, firmado com a Empresa Gilat do Brasil Ltda;
- b) a contratação da Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, Contrato nº 10/2002-MC, para elaboração do edital de licitação destinado à seleção de empresa para implantação do Programa GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão;
- c) a contratação da Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, Contrato nº 37/2002-MC, para elaboração de diretrizes, acompanhamento da implantação, auditoria da operação, validação e aceitação das partes constitutivas da solução proposta pela signatária do Contrato nº 29/2002-MC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA - Secretário Executivo

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA, N.º 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2004. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIVINO BENEDITO DIAS, matrícula n.º 0810056, CPF n.º 144.404.401-00, e, em seu impedimento, o servidor WELBER ANTÔNIO LUCHINE, matrícula n.º 671828, CPF n.º 743.102.247-68, para fiscal dos Contratos n.ºs 09/2004-MC e 10/2004-MC assinados em 19/08/2004, firmados com a empresa EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., cujos objetos são, respectivamente, “execução de serviços de instalação de rede integrada de cabeamento estruturado, Categoria 6, para tráfego de voz, dados e imagem, com fornecimento de materiais passivos de rede, infra-estrutura física e infra-estrutura de energia elétrica para as dependências do CONTRATANTE...” e “...execução de serviços de remanejamento de pontos de rede, Categoria 6m com fornecimento de materiais passivos de rede, que se encontram instalados das dependências do CONTRATANTE...”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA N.º 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2004. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIVINO BENEDITO DIAS, matrícula n.º 0810056, CPF n.º 144.404.401-00, e, em seu impedimento, o servidor FRANCISCO RISOMÁ DE MEDEIROS E SILVA, matrícula n.º 840.580, CPF n.º 101.983.931-72, para fiscal do Contrato n.º 08/2004-MC assinado em 19/08/2004, firmado com a empresa CETEST BRASÍLIA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA., cujo objeto é a “...*prestação de serviços de engenharia – reforma do ar condicionado central, com fornecimento de materiais, compreendendo a substituição de refrigador de líquido (chiller), fancois, bombas com motores acoplados, quadros elétricos, registros, reforma da torre de arrefecimento e outros, do sistema de ar condicionado central do edifício Sede deste Ministério ...*”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL**DIÁRIAS****SEDE**

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ANTÔNIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE NETO	1370056	Belo Horizonte-MG	16/08/04
ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA	0269827	São Paulo-SP/Campinas-SP	13 a 14/08/04
CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE	0095772	Belo Horizonte-MG	16/08/04
ELIAS ARAÚJO DO PRADO	808388	Belo Horizonte-MG	16/08/04
MARCELO ALVIM FERREIRA	1102794	Belo Horizonte-MG	16/08/04
MÁRCIO WOLHERS DE ALMEIDA	1413961	São Paulo-SP	17 a 18/08/04
MÁRCIO WOLHERS DE ALMEIDA	1413961	São Paulo-SP	20/08/04
KATIA BERNARDO ESTEVES	1370839	São Paulo-SP	17/08/04 a 20/08/04
PAULO MACHADO BELEM FILHO	1313029	Rio de Janeiro-RJ	19 a 20/08/04
PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA	666350	São Paulo-SP	13/08/04
PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA	666350	Fortaleza-CE	14 a 15/08/04
PLINIO DE AGUIAR JUNIOR	1372734	Campinas-SP	16/08/04

Brasília, 20 de agosto de 2004.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Coordenador Geral de Administração

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

LICENÇA - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
807094	ELIANA DOS SANTOS TAVARES	CGRH	01/10/83 À 30/09/95	23/08/2004 À 21/09/2004	53000.038122/2004-77

Brasília-DF, 20 de agosto de 2004.

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº : 53999.016385/1976

SERVIDOR: **ALMERINDA NOVAES ABATE**

MATRÍCULA: 0816803

CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 04 de abril de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$
1.359,10	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.014202/1975
SERVIDOR: **ALTAMIRA DA SILVA CARVALHO CALVET**
MATRÍCULA: 0823357
CARGO: Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 07 de fevereiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 118,81
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$
1.135,94	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.015712/1974
SERVIDOR: **AUZENDA DANTAS DA SILVA**
MATRÍCULA: 0828829
CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 15 de abril de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$
1.132,11	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.025091/1966
SERVIDOR: **CAETANO BUGARY**
MATRÍCULA: 0828046
CARGO : Guarda Fios - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 15 de outubro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A I)	R\$ 343,13
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 120,09
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,15
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.092,14	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.013656/1980
SERVIDOR: **CARLOS DE FRANÇA MACIEL**
MATRÍCULA: 0827294
CARGO : Guarda Fios - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 04 de julho de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A I)	R\$ 343,13
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 120,09
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,15
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.092,14	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos - Substituto

PROCESSO Nº : 53999.006720/1977

SERVIDOR: **CELINDA DE SOUZA BATINGA**

MATRÍCULA: 1078469

CARGO : Agente Administrativo - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de agosto de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 135,49
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,59
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 232,69
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87

TOTAL:

R\$

1.456,05

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.007537/1975

SERVIDOR: **CORALIA BASTOS MOURA**

MATRÍCULA: 0817209

CARGO : Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de julho de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 116,13
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,77
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87

TOTAL: R\$ 1.432,50

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.015584/1980
SERVIDOR: **EDSON DO NASCIMENTO**
MATRÍCULA: 0822195
CARGO : Agente Administrativo - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 26 de novembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 116,13
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 7,60
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 229,02
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.434,03	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos - Substituto

PROCESSO Nº : 53999.013684/1975
SERVIDOR: **ELETA COSTA DE ALMEIDA**
MATRÍCULA: 0834701
CARGO : Agente Postal - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 04 de julho de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 116,13
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,77
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 33	Brasília-DF, 20 de agosto de 2004
g) Vant. Pecuniária Individual		R\$ 59,87
TOTAL:		R\$
1.432,50		

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.008508/1974
SERVIDOR: **FRANCISCO MARIANO DE SOUZA**
MATRÍCULA: 0836330
CARGO : Eletricista Instalador - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de julho de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A I)	R\$ 343,13
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 85,78
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,86
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.059,54	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos - Substituto

PROCESSO Nº : 53999.005502/1972
SERVIDOR: **FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**
MATRÍCULA: 1040477
CARGO : Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 30 de maio de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 80,49
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 219,52

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 33	Brasília-DF, 20 de agosto de 2004
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$ 14,80
TOTAL:		R\$
1.317,14		

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.013091/1974
SERVIDOR: **HELENA SANZ DUNNINGHAM**
MATRÍCULA: 0818418
CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 30 de março de 2004, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 120,01
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 229,55
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.437,18	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53770.001106/1993
SERVIDOR: **HELIA RAMOS DE SOUZA**
MATRÍCULA: 0821593
CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 06 de novembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 96,78
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,60
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 33	Brasília-DF, 20 de agosto de 2004
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual		R\$ 59,87
TOTAL:		R\$
1.183,66		

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.013560/75
SERVIDOR: JELSON LOPES MACHADO
 MATRÍCULA: 0818786
 CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de novembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 123,87
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 230,32
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.441,79	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.011676/1980
SERVIDOR: JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE FRANÇA
 MATRÍCULA: 0831922
 CARGO : Carteiro - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 30 de março de 2004, data do Laudo.

a) Provento (B II)	R\$ 158,00
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 64,80
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 3,93
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 33	Brasília-DF, 20 de agosto de 2004
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 10.404/02		R\$ 139,92
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$ 6,90
g) Vant. Pecuniária Individual		R\$ 59,87
h) Comp. Salário Mínimo		R\$ 82,00
TOTAL:		R\$ 899,42

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.100056/1981

SERVIDOR: **JOSÉ PINHEIRO DE LEMOS**

MATRÍCULA: 0811183

CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 02 de abril de 2004, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 135,49
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,59
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 232,70
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.456,08	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.000518/1981

SERVIDOR: **JONAS HILÁRIO FERREIRA**

MATRÍCULA: 0810376

CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 19 de setembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (40%)	R\$ 154,84
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,59
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39

e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 236,56
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.479,27	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.006593/1971

SERVIDOR: **MARIA ANGELITA DA CUNHA FREIRE**

MATRÍCULA: 0817339

CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de maio de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 95,82
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,03
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 222,64
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$
1.335,84	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.002338/1977

SERVIDOR: **MARIA DO CARMO TRINDADE PINTO CORREA**

MATRÍCULA: 833030

CARGO : Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 30 de maio de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$ 111,15

c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$
1.128,04	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.011289/1980
SERVIDOR: **MARIA GUEDES COELHO**
MATRÍCULA: 1070411
CARGO : Agente Postal - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 25 de abril de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$
103,48	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$
5,54	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
TOTAL:	R\$
1.120,37	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.060037/1967
SERVIDOR: **MARIETA DE FARIA GAMA**
MATRÍCULA: 0818669
CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 06 de novembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 116,13
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,77
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.432,50	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.000039/1976
 SERVIDOR: **MARISA BARBOSA MONTEIRO**
 MATRÍCULA: 0815437
 CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 23 de janeiro de 2004, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 116,13
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 228,77
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.432,52	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.1666552/1981
 SERVIDOR: **MOISES WALDEMAR DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 0811088

CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de junho de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 118,81
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 227,28
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.423,57	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.001416/1981

SERVIDOR: **NILSON CARIONI**

MATRÍCULA: 0837648

CARGO : Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 19 de setembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 96,78
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,09
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 224,85
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.409,00	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.012838/1983

SERVIDOR: **NILSON DA SILVA COSTA**

MATRÍCULA: 0810202

CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de agosto de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 96,78
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 7,31
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 225,10
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.410,47	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 29103.000619/1993

SERVIDOR: **ODETE FALCÃO RIBEIRO DOS REIS**

MATRÍCULA: 0810989

CARGO : Agente Administrativo - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de março de 2004, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 104,52
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
d) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
e) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
f) VPNI Art. 62-A Lei 8112/90	R\$ 921,00
g) Opção Função – Apos. C DAS 1011	R\$ 800,00
TOTAL:	R\$
2.906,82	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.004555/1977
 SERVIDOR: **ODETE DE NAZARÉ PALMEIRA GREIDINGER**
 MATRÍCULA: 0830754
 CARGO : Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de dezembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 77,42
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,19
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.163,91	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 29000.003279/1990
 SERVIDOR: **ORLANDO AMORIM**
 MATRÍCULA: 0811195
 CARGO : Agente de Telecomunicações e Eletricidade - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 13 de agosto de 2003, data do Laudo.

a) Provento (AIII)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 116,13
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
d) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1711/52	R\$ 227,50
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.424,91	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.010783/1980
 SERVIDOR: **ORLANDO DA COSTA LOBO**
 MATRÍCULA: 0821989
 CARGO : Oficial de Administração - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 19 de dezembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$ 131,62
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 231,87
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.451,11	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.003631/1979
 SERVIDOR: **PEDRO ROSA DE JESUS ALMEIDA**
 MATRÍCULA: 828730
 CARGO : Agente de Portaria - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 19 de dezembro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (D V)	R\$ 205,17
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 72,00
c) Vant. Pens. Art. 13 Lei 8.216/92	R\$ 3,03
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
g) Comp. Salário Mínimo	R\$ 34,83
TOTAL:	R\$ 758,90

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.019819/1950
SERVIDOR: **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**
MATRÍCULA: 0811358
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 15 de outubro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (D V)	R\$ 205,17
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$ 79,20
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00
d) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1711/52	R\$ 143,62
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 49,05
g) Comp. Salário Mínimo	R\$ 34,83
TOTAL:	R\$ 910,77

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.050709/1981
SERVIDOR: **SYLVIA HELENA XAVIER MOURÃO**
MATRÍCULA: 0811058
CARGO : Agente Administrativo - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 10 de março de 2004, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 77,42
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 7,02
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 221,17
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.386,91	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.011880/1979

SERVIDOR: **THEREZA MARINO**

MATRÍCULA: 0820626

CARGO : Postalista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 20 de fevereiro de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 95,82
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$
1.112,71	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.166154/1982

SERVIDOR: **VLADIMIR DE ALMEIDA LANDIM**

MATRÍCULA: 0811066

CARGO : Agente de Telecomunicações e Eletricidade - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de junho de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,93
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,65
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.419,78	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos – Substituto

PROCESSO Nº : 53999.006290/1975

SERVIDOR: **WILDE MUNIZ VIANA**

MATRÍCULA: 0832279

CARGO : Telegrafista - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de agosto de 2003, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 387,12
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 123,87
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,84
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$
1.210,99	

Brasília, 17 de agosto de 2004

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador-Geral de Recursos Humanos - Substituto

**"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."**

Eunício de Oliveira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Claudio Manoel de Albuquerque

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br